



LEI Nº 328/2006.
DE 16/03/2006.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A APMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a **APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do Município de Corumbataí do Sul**, para execução do Programa Federal de Agentes Comunitário de Saúde – MS/SUS, compreendendo o período de 01/02/2006 a 30/06/2006, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Art. 2º - Para cobertura de despesa do Termo de Convênio, será utilizado a dotação orçamentária: 03.004.10.301.0014.2.014-3.3.50.43.00.00 – Fonte de Recursos 01000, dos recursos livres; 03.004.10.301.0014.2.014-3.3.50.43.00.00 – Fonte 31327 PAB/SUS/PACS.

Art. 3º - Os recursos repassados através do convênio autorizado nesta Lei, deverão, obrigatoriamente, ser movimentados em conta corrente específica e aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Município, bimestralmente, sob pena de interrupção nos repasses.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2006.

Paço Municipal, 16 de Março de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal